

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.669/0001-03, representada por seu Diretor(a) / Presidente, **Márcio de Araújo Pereira**, e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário(a), **Jaime Verruck**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **FUNDECT** juntamente com a **SEMADESC**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Quantidade de projetos de CT&I nas áreas estratégicas do Estado	300
Número de bolsas para formação de Recursos Humanos e Iniciação Científica e Tecnológica	1600
Quantidade de pessoas impactadas diretamente nas ações de fortalecimento	50.000
Percentual de aumento no número de empresas incubadas, contratadas ou acompanhadas em ambientes de inovação, em relação ao ano anterior	50%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **FUNDECT** juntamente com a **SEMADESC**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2217 - Programa estadual de ciência, tecnologia e inovação	P1 - Fomento de projetos de CT&I nas áreas estratégicas do Estado	E1 - MS Mudanças Climáticas - Lançar edital e conceder recursos aos projetos de pesquisa e inovação voltados para temas relacionados às mudanças climáticas, suas causas e consequências E2 - Conceder recursos para os projetos de pesquisa e inovação voltados para agricultura familiar, comunidades quilombolas e povos originários. Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 E3 - Lançar o edital e conceder os recursos para os projetos do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, visando a atração de mão de obra altamente qualificada para o estado - PDCTR CNPq/FUNDECT 2024 E4 - Serrapilheira 2024 - Chamada conjunta de apoio a pós-docs negros e indígenas em ecologia, com o objetivo de financiar novas linhas de pesquisa em ecologia formuladas por pós-doutores negros ou indígenas que almejam obter, no médio prazo, uma posição formal como professor ou pesquisador E5 - PPSUS - Lançar o edital e conceder os recursos para os projetos de pesquisa e inovação que promovam avanços no Sistema Único de Saúde E6 - Programa Instituto Estadual de Inovação - IECT-MS - Lançar o edital e	1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		conceder os recursos para a implantação de Institutos Estaduais de Inovação, a partir do fomento a propostas de pesquisa de alto impacto científico e tecnológico em áreas estratégicas, visando a solução dos grandes desafios nacionais E7 - MAPA - Conceder recursos para os projetos voltados para o agronegócio E8 - FoodTech - Conceder recursos para os projetos nas áreas de bioeconomia e biotecnologia com foco nos biomas cerrado e pantanal E9 - PrInt - Lançar o edital e conceder os recursos para projetos de internacionalização das IES do estado E10- SisH2- Conceder recursos para o projeto de geração de hidrogênio H2 verde E11 - Universal 2024 - Lançar o edital para concessão de apoio aos projetos de pesquisa e inovação a serem executados nas ICTs do estado E12 - Edital Humanidades ODS - Lançar o edital e conceder os recursos para os projetos de pesquisa e inovação nas áreas de humanidades a serem executados nas ICTs do estado, que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU E13 - Pesquisador FUNDECT PQ/DT - Conceder recursos e bolsas para os pesquisadores classificados como PQ/DT pelo CNPq, mas não contemplados com recursos E14 - Pantanaltech - Conceder recursos para o a realização do projeto que visa promover o conhecimento e interação entre os diversos atores do desenvolvimento e sustentabilidade do Pantanal de MS,	



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		considerando a tecnologias e inovações existentes E15 - PUBLICA-MS - Programa de Incentivo à Publicação Científica - Lançar o edital e conceder os recursos para os pesquisadores custearem publicações em periódicos internacionais de alto impacto E16 - NASA space apps challenge- Conceder recursos para promover o evento da Nasa Space que é o hackathon oficial da NASA onde participantes têm acesso aos dados abertos da NASA para resolver desafios científicos da terra e do espaço. E.17 Programa de Pesquisa em Políticas Públicas - Ações que visam a vinculação de ciência no aprimoramento das políticas públicas e na inovação em gestão pública a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado	
2217 - Programa estadual de ciência, tecnologia e inovação	P2 - Formação de Recursos Humanos Altamente Qualificados	E1 - PICTEC III /PIBIC-FUNDECT 2023 - Implementar bolsas em andamento de Iniciação Científica e Tecnológica E2 - Chamada 17/2023 - Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica (Litech) Implementar as bolsas do projeto Projeto Litech em parceria com a OAB/MS E3 - Chamada 11/2021 - PDPG - Bolsas FUNDECT; Chamada 13/2021 - PDPG Suplementar - Bolsas FUNDECT; Chamada 32/2021 - PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados; Chamada 33/2021 - PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais; Chamada 17/2022 - Bolsas da Fundect para qualificação de recursos humanos nas modalidades de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico; Chamada 18/2022 - PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação	2, 4, 9, 10



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		Profissionais; Implementar bolsas em andamento de mestrado/doutorado e pós-doutorado E4 - PICTEC IV - Lançar edital, conceder e implementar as bolsas de iniciação científica e tecnológica júnior a estudantes da rede pública de ensino médio E5 - PIBIC-FUNDECT 2024 - Lançar edital, conceder e implementar as bolsas de iniciação científica e tecnológica a estudantes de nível superior E6 - INCT 2024 - Bolsas - Lançar edital, conceder e implementar as bolsas de pós-graduação para estudantes envolvidos no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Bioinspiração/UCDB E7 - IFMS - Lançar edital, conceder e implementar bolsas de mestrado para os dois PPGs profissionais do IFMS E8 - Residência Agrária - Lançar edital, conceder e implementar bolsas para recém formados em áreas agrícolas E9 - GCUB - Lançar edital, conceder e implementar bolsas de mestrado e doutorado para estrangeiros matriculados em Programas de Pós-graduação do estado E10 - VETOR 2023 - Implementar bolsas em andamento para os Trainees do Programa Vetor MS E11 - VETOR 2024 - Lançar edital, conceder e implementar as bolsas para novos Trainees do Programa Vetor MS E12 - FAPEC - Implementar bolsas em andamento para o Programa de Estágios Supervisionado e Capacitação Técnica do MS	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2217 - Programa estadual de ciência, tecnologia e inovação	P3 - Fortalecimento das ações de popularização da ciência, divulgação científica e internacionalização	E1 - Pint of Science - Conceder recursos para a realização dos eventos mundiais do Pint of Science de divulgação científica e popularização da ciência no MS E2 - Ciência Cidadã - Conceder recursos para a implementação do projeto de popularização da ciência, divulgação científica de todos os projetos e ações fomentados pela Fundect E3 - PAE-MS 2023 - Conceder recursos para a implementação de 53 eventos de origem científica e tecnológica aprovados no edital PAE/MS 2023 E4 - FETEC-MS INTEGRA - Conceder recursos para a realização da FETEC MS e Integra UFMS, incluindo a apresentação dos 200 trabalhos do PICTEC 2023 E5 - Conceder recursos para as Chamadas Internacionais Fundect/CONFAP (Water4All 2023/ ERC 2023/ Biodiversa+ 2023 / Horizon Europe 2021-2027/ Amazônia +10)	4, 8, 17
2217 - Programa estadual de ciência, tecnologia e inovação	P4 - Fomento ao empreendedorismo inovador e aos Ecossistemas Regionais de Inovação do Estado	E1 - Challenge 2024 - Conceder e implementar bolsas para projetos de inovação industrial em parceria com a Startup/Fiems E2 - Centelha II - Implementar bolsas em andamento do Programa Centelha II E3 - TECNOVA III - Lançar Edital; Conceder recursos na forma de subvenção econômica para a aceleração e internacionalização de 30 empresas inovadoras do estado E4 - Lançar edital e conceder recursos visando apoio aos Ambientes de Inovação do estado para que desenvolvam ações	4, 9, 11

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		voltadas ao fortalecimento de empresas inovadoras E5 - Convênio SEBRAE MS - Conceder os recursos para que o SEBRAE MS auxilie a Fundect no desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento de empresas inovadoras E6 - GovTech - Lançar edital e conceder recursos na forma de subvenção econômica para empresas inovadoras desenvolverem tecnologias voltadas à gestão pública E7 - Chamada SENAI Bioeconomia - Conceder os recursos para a execução de projetos inovadores voltados para indústrias do estado E8 - Inova Pantanal - Conceder os recursos para a execução de projetos inovadores voltados para o bioma Pantanal E9 - Inova Cerrado - Conceder os recursos para a execução de projetos inovadores voltados para o bioma Cerrado	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicador de Fortalecimento Institucional 2024



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2205 - PROGRAMA DE COMPLIANCE, CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Atualização das Cartas de Serviço. GGR.008/24 CGE	E1. Atualização da Carta de Serviço conforme prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018.	9
-	Indicador Cláusula III	Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%	-
-	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%	-

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).

- b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos devem ser realizados, respectivamente, pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
 - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
 - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo até o final do primeiro quadrimestre do ano posterior.
- VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
 - b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
 - c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final darão a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no Decreto nº 16.335;
 - d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
 - e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresso requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campo Grande, 8 de maio de 2024



EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado eletronicamente por:
MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
CPF: ***.359.371-**



MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT


JAIME VERRUCK

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

